ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA

Rua Padre José Gaertner, 452, Centro – Mercedes-PR

CNPJ Nº 06.078.600/0001-59

PREGÃO PRESENCIAL № 127/2022

DATA DE ABERTURA: 27/12/2022

HORÁRIO: 08:30h

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA 3OCIEDADE ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA ME CNPJ/MF: n° 06.078.600/0001-59

NIRE: 412.0515195-1

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ERIVAN PROCHNOW, brasileiro, empreendedor comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de Agosto de 1965, no Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no sob nº 595.395.269-49, portador da carteira de identidade nº. 1.272.792-0. espedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Paure José Gasthor. 400. Centro. CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) LIANE PROCHNOW, brasileira, empreendedora comercial, casada sob o regime de comunhão parcial de bens,nascida em 15 de Fevereiro de 1968, no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 662.382.939-34, portadora da carteira de identidade nº. 4.812.103-9 expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre José Gaertner, 400, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Padre José Gaertner, 410, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.078.600/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0515195-1 em 29 de dezembro de 2003 e última alteração contratual registrada sob nº. 20116720808 em 18 de julho de 2011; resolvem alterar o contrato social e alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Padre José Gaertner, 410, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para Rua Padre Jose Gaertner, 452, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal, exceto equipamentos de informática; Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, exceto peças e acessórios para informática; Instalação e manutenção elétrica em todos os tipos de construções, e Instalação e manutenção de rede de iluminação pública, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos; Instalação e manutenção elétrica em todos os tipos de construções; Instalação e manutenção de rede de iluminação pública; Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos

Phisto Schlisse quail P. Wesp



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA 3OCIEDADE ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA ME

CNPJ/MF: n° 06.078.600/0001-59 NIRE: 412.0515195-1

Folha: 2 de 6

recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decorações de natal; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos para tratamento e limpeza de piscinas.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Erivan Prochnow que era na Rua Padre José Gaertner, 400, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, , fica alterado para Rua Padre José Gaertner, 452, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia Liane Prochnow que era na Rua Padre José Gaertner, 400, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, , fica alterado para Rua Padre José Gaertner, 452, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por LIANE PROCHNOW passa a ser administrada por ERIVAN PROCHNOW e LIANE PROCHNOW, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

- §1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- §2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações

Abhoto Sollis st quiel P. Wes



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA 30CIEDADE ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA ME

CNPJ/MF: n° 06.078.600/0001-59 NIRE: 412.0515195-1

Folha: 3 de 6

no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ERIVAN PROCHNOW	50.00	25.000	25.000,00
LIANE PROCHNOW	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME CNPJ/MF: 06.078.600/0001-59 NIRE: 412.0515195-1

- 1) ERIVAN PROCHNOW, brasileiro, empreendedor comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de Agosto de 1.965, no município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 595.395.269-49, portador da carteira de identidade nº. 4.272.792-0, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre José Gaertner, 452, Fundos, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná,
- 2) LIANE PROCHNOW, brasileira, empreendedora comercial, casada sob o regime de comunhão parcial de bens,nascida em 15 de Fevereiro de 1.968, no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 662.382.939-34, portadora da carteira de identidade nº. 4.812.103-9 expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre José Gaertner, 452, Fundos, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME, com sede na

Ablirob Sellsier Jucieli P. Wesp



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA 30CIEDADE ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA · ME

CNPJ/MF: n° 06.078.600/0001-59 NIRE: 412.0515195-1

Folha: 4 de 6

Rua Padre Jose Gaertner, 452, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPI/MF sob nº. 06.078.600/0001-59. registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0515195-1 em 29 de dezembro de 2003 e última alteração contratual registrada sob nº. 20116720808 em 18 de julho de 2011; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Padre Jose Gaertner, 452, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de dezembro de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos; Instalação e manutenção elétrica em todos os tipos de construções: Instalação e manutenção de rede de iluminação pública: Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decorações de natal; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos para tratamento e limpeza de piscinas...

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ERIVAN PROCHNOW	50.00	25.000	25.000,00
LIANE PROCHNOW	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Aslindo Schlösen Juciel P. Wep



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA 30 CIEDAGE ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA : ME

CNPI/MF: n° 06.078.600/0001-59 NIRE: 412.0515195-1

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ERIVAN PROCHNOW e LIANE PROCHNOW, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

- §1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- §2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao termino do exercicio social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a

Ahrob Colles so quaeli P. Wasp

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF: n° 06.078.600/0001-59 NIRE: 412.0515195-1

Folha: 6 de 6

reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprílo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 19 de janeiro de 2015.

Aluilo Sa

ERIVAN PROCHNOW

LIANE PROCHNOW



Jucieli P. Wesp

Serve Kolo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

06.078.600/0001-59 MATRIZ		E INSCRIÇÃO E D CADASTRAL	E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 29/12/2003
NOME EMPRESARIAL ERIVAN PROCHNOW &	CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENT ELETRONS ERINHO	TO (NOME DE FANTASIA)			PORTE ME
	IVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejista de material elétrico			
47.44-0-01 - Comércio v 47.53-9-00 - Comércio v 47.57-1-00 - Comércio v 43.21-5-00 - Instalação 43.29-1-04 - Montagem aeroportos 47.59-8-99 - Comércio v 47.61-0-03 - Comércio v 47.89-0-02 - Comércio v 47.81-4-00 - Comércio v 47.81-4-00 - Comércio v 47.63-6-01 - Comércio v 47.63-6-02 - Comércio	ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIA Varejista de ferragens e ferram varejista especializado de eleti varejista especializado de peça varejista especializado de peça varejista de comunicação e manutenção elétrica e instalação de sistemas e equivarejista de outros artigos de varejista de artigos de papelar varejista de plantas e flores na varejista de artigos do vestuár varejista de artigos esportivos	entas rodomésticos e equipa as e acessórios para a uipamentos de ilumina uso pessoal e domésti ia os recreativos turais io e acessórios	parelhos eletroele ação e sinalização	etrônicos para uso em vias públicas, portos
47.51-2-01 - Comércio 47.55-5-03 - Comercio 47.72-5-00 - Comércio 47.54-7-01 - Comércio 47.89-0-99 - Comércio 47.23-7-00 - Comércio 47.12-1-00 - Comércio mercearias e armazéns 47.82-2-01 - Comércio	varejista de outros produtos n varejista de bebidas varejista de mercadorias em g s varejista de calçados	ipamentos e suprimen nesa e banho itos de perfumaria e d ão especificados ante	e higiene pessoal riormente	
47.51-2-01 - Comércio 47.55-5-03 - Comercio 47.72-5-00 - Comércio 47.54-7-01 - Comércio 47.89-0-99 - Comércio 47.23-7-00 - Comércio 47.12-1-00 - Comércio mercearias e armazéns 47.82-2-01 - Comércio	varejista especializado de equi varejista de artigos de cama, n varejista de cosméticos, produ varejista de móveis varejista de outros produtos n varejista de bebidas varejista de mercadorias em g s varejista de calçados	ipamentos e suprimen nesa e banho itos de perfumaria e d ão especificados ante	e higiene pessoal riormente	
47.51-2-01 - Comércio 47.55-5-03 - Comercio 47.75-5-00 - Comércio 47.54-7-01 - Comércio 47.89-0-99 - Comércio 47.23-7-00 - Comércio 47.12-1-00 - Comércio mercearias e armazéns 47.82-2-01 - Comércio CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Emplocaradores	varejista especializado de equi varejista de artigos de cama, n varejista de cosméticos, produ varejista de móveis varejista de outros produtos n varejista de bebidas varejista de mercadorias em g s varejista de calçados	ipamentos e suprimen nesa e banho itos de perfumaria e d ão especificados ante	e higiene pessoal riormente	
47.51-2-01 - Comércio 47.55-5-03 - Comercio 47.75-5-00 - Comércio 47.54-7-01 - Comércio 47.54-7-01 - Comércio 47.23-7-00 - Comércio 47.12-1-00 - Comércio 47.12-1-00 - Comércio mercearias e armazéns 47.82-2-01 - Comércio CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Emplocação DA PADRE JOSE GAER	varejista especializado de equi varejista de artigos de cama, n varejista de cosméticos, produ varejista de móveis varejista de outros produtos n varejista de bebidas varejista de mercadorias em g s varejista de calçados	ipamentos e suprimen nesa e banho itos de perfumaria e d ão especificados ante eral, com predominân	e higiene pessoal riormente cia de produtos al	
47.51-2-01 - Comércio 47.55-5-03 - Comercio 47.55-5-00 - Comércio 47.54-7-01 - Comércio 47.54-7-01 - Comércio 47.23-7-00 - Comércio 47.23-7-00 - Comércio 47.12-1-00 - Comércio mercearias e armazéns 47.82-2-01 - Comércio CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Emplocação DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Emplocação COMERCIA DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Emplocação DESCRIÇÃO DESCRIÇÃ	varejista especializado de equi varejista de artigos de cama, n varejista de cosméticos, produ varejista de móveis varejista de outros produtos n varejista de bebidas varejista de mercadorias em g s varejista de calçados ATUREZA JURÍDICA presária Limitada TNER	ipamentos e suprimen nesa e banho utos de perfumaria e d ão especificados ante eral, com predominân	e higiene pessoal riormente cia de produtos al COMPLEMENTO ************************************	imentícios - minimercado
47.51-2-01 - Comércio 47.55-5-03 - Comercio 47.75-5-00 - Comércio 47.75-7-01 - Comércio 47.89-0-99 - Comércio 47.23-7-00 - Comércio 47.12-1-00 - Comércio 47.12-1-00 - Comércio 67.12-1-00 - Comércio 67.12-1-00 - Comércio 68.7-2-01 - Comércio 69.7-2-01 - Comércio 69.7-2-1-01 -	varejista especializado de equi varejista de artigos de cama, n varejista de cosméticos, produ varejista de móveis varejista de outros produtos n varejista de bebidas varejista de mercadorias em g s varejista de calçados ATUREZA JURÍDICA Dresária Limitada TNER BAIRRO/DISTRITO CENTRO	ipamentos e suprimen nesa e banho utos de perfumaria e d ão especificados ante eral, com predominân NÚMERO 452 MUNICÍPIO MERCEDE	e higiene pessoal riormente cia de produtos al COMPLEMENTO ************************************	imentícios - minimercado
47.51-2-01 - Comércio 47.55-5-03 - Comercio 47.72-5-00 - Comércio 47.72-7-01 - Comércio 47.89-0-99 - Comércio 47.12-1-00 - Comércio 47.12-1-00 - Comércio 47.12-1-00 - Comércio 47.12-1-00 - Comércio 67.12-1-00 - Comércio	varejista especializado de equi varejista de artigos de cama, n varejista de cosméticos, produ varejista de móveis varejista de outros produtos n varejista de bebidas varejista de mercadorias em g s varejista de calçados ATUREZA JURÍDICA Dresária Limitada TNER BAIRRO/DISTRITO CENTRO	ipamentos e suprimen nesa e banho utos de perfumaria e d ão especificados ante eral, com predominân NÚMERO 452 MUNICÍPIO MERCEDE	cia de produtos al COMPLEMENTO ********* S 114	imentícios - minimercado
47.51-2-01 - Comércio 47.55-5-03 - Comercio 47.72-5-00 - Comércio 47.54-7-01 - Comércio 47.89-0-99 - Comércio 47.23-7-00 - Comércio	varejista especializado de equi varejista de artigos de cama, n varejista de cosméticos, produ varejista de móveis varejista de outros produtos n varejista de bebidas varejista de mercadorias em g s varejista de calçados ATUREZA JURÍDICA presária Limitada TNER BAIRRO/DISTRITO CENTRO	ipamentos e suprimen nesa e banho utos de perfumaria e d ão especificados ante eral, com predominân NÚMERO 452 MUNICÍPIO MERCEDE	cia de produtos al COMPLEMENTO ********* S 114	imentícios - minimercado UF PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2022 às 09:18:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

about:blank

Abhrido Sallo IN guineli P. Wesp



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.078.600/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 29/12/2003	
NOME EMPRESARIAL ERIVAN PROCHNOW &	CIA LTDA				
	VIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS arejista de produtos saneantes domis	sanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empr					
LOGRADOURO R PADRE JOSE GAERTI	NER	NÚMERO 452	COMPLEMENTO		
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDE	s		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3256-1	114		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CADA 6/11/2004	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				ATA DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2022 às 09:18:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Ashiolo Sehlisses gucieli P. Wesp



MUNICÍPIO DE MERCEDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ, 555 - CENTRO - CEP: 85998-000 - MERCEDES - PR FONE/FAX: (045) 3256-8000 (045) 3256-8040

ALVARÁ DE LICENÇA

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

Nome	ERIVAN PROCHNOW & CI.	A LTDA			
	RUA PADRE JOSE GAERTNER, 452				
Endereço	CENTRO	Me	ercedes		
Atividade	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	ELÉTRICA			
	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM V PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS				
	COMÉRCIO VAREJISTA DE MER MINIMERCADOS, MERCEARIAS	CADORIAS EM GERAL, COM PREDO E ARMAZÉNS	MINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS		
	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEB	IDAS			
	COMÉRCIO VAREJISTA DE MAT	ERIAL ELÉTRICO			
	COM.VAREJ.DE FERRAG.E FER	RAMENTAS			
	COMERCIO VAREJISTA ESPECI	ALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUP	RIMENTOS DE INFORMATICA		
	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECI	ALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E	E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO		
	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓN	/EIS			
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO				
	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO				
	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA				
	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS				
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS				
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING				
	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL				
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS				
	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS				
	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLA				
	COMÉRCIO VAREJISTA DE OU	TROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICAD	OS ANTERIORMENTE		
CNPJ/CPF	06.078.600/0001-59	Contrib.: 41440	Inscrição Municipal: 255		

	Normal	Especial
Seg a Sex	8:00às18:00	
Sábados	8:00às12:00	
Domingos	_: às :_	

IMPORTANTE:

- 1. O presente ALVARÁ só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa.
- 2. Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3. Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o

Váligo somente com comprovante de pagamento em anexo. ALVARÁ válido para o Exercício de 2022

CPF 324.140.629-91





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90298292-22

Inscrição CNPJ

06.078.600/0001-59

Início das Atividades

02/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA

Título do Estabelecimento ELETRONS ERINHO

Endereço do Estabelecimento RUA PADRE JOSE GAERTNER, 452 - CENTRO - CEP 85998-000

FONE: (45) 3256-1114

Município de Instalação MERCEDES - PR, DESDE 02/2004

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021 Situação Atual

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Estabelecimento

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS

E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA

USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC

Atividade(s) Econômica(s)

Secundária(s) do Estabelecimento

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO 4759-8/99 -

DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS

RECREATIVOS

4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E

ACESSORIOS

Quadro Societário

Tipo Inscrição Nome Completo / Nome Empresarial

Qualificação

CPF CPF

595.395.269-49 662.382.939-34

ERIVAN PROCHNOW LIANE PROCHNOW

SÓCIO-ADMINISTRADOR

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/01/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via

Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90298292-22

Emitido Eletronicamente via Internet 14/12/2022 9:16:16



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Alido Sollonin

Juciel P. Wesp



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA

CNPJ: 06.078.600/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:13:24 do dia 14/12/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/06/2023.

Código de controle da certidão: **1A01.9BDB.3C23.D73B** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ablido Schlisser

Jucieli P. Wesp



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

06.078.600/0001-59

Razão Social:

ERIVAN PROCHNOW E CIA LTDA

Endereço:

RUA PADRE JOSE GAERTNER / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2022 a 14/01/2023

Certificação Número: 2022121600523666108750

Informação obtida em 22/12/2022 11:05:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Abbrolo Ceples ser gucieli P. Wesp



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 028855108-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.078.600/0001-59

Nome: ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

Jucieli P. Wesp

Alindo Sellisses



Município de Mercedes Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1283/2022 Emitida em: 14/12/2022

[CONTRIBUINTE]

Requerente:

Contribuinte: ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA

41440

CNPJ/CPF: 06.078.600/0001-59

Endereço: RUA PADRE JOSE GAERTNER, 452

Bairro:

CENTRO

CEP: 85.998-000

Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

> Mercedes/PR, 14 de dezembro de 2022. Código de Autenticidade WGT211202-000-GESVPDWUSNRAJE-0

Jucieli P. Wesp

Abriolo Cellosson



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.078.600/0001-59 Certidão n°: 45259948/2022

Expedição: 14/12/2022, às 09:13:58

Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.078.600/0001-59, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Jucieli P. Wesp

Alisto Sellos son

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA

Rua Padre José Gaertner, 452 – Centro - Fone: (45)3256-1114 85998-000 **MERCEDES** – **PR** CNPJ/MF N.º 06.078.600/0001-59 – CAD-ICMS N.º 90298292-22

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º 127/2022

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, declaramos que o responsável técnico pela prestação dos serviços dos lotes 01 e 02, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote	Nome	Especialidade	CREA/CAU/CFT	Data Registro	Assinatura do responsável técnico
nº					
01	DJANIR ROBERTO LAZARI	TECNICO EM ELETROTECNICA	170331644	14/05/2001	Dianu Koben Jazon
02	DJANIR ROBERTO LAZARI	TECNICO EM ELETROTECNICA	170331644	14/05/2001	Diani Roberto Jason

Mercedes – PR, 14 de dezembro de 2022

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA

Erivan Prochnow RG nº 4.272.792-0 SESP/PR Socio Administrador

Gucili P. Wesp

Abhoilo Sellossa

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA

Rua Padre José Gaertner, 452 – Centro - Fone: (45)3256-1114 85998-000 MERCEDES - PR CNPJ/MF N.º 06.078.600/0001-59 - CAD-ICMS N.º 90298292-22

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º 127/2022

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 127/2022, instaurado por este Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual;
- b) Disporemos de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato, inclusive de segurança;
- c) Observaremos e faremos observar a NR-35 Trabalho em Altura, do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como, demais normas de segurança do trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes - PR, 14 de dezembro de 2022

Gucili P. Wesp

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA

Erivan Prochnow RG nº 4.272.792-0 SESP/PR

Socio Administrador

Abluoto Sellesin

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA

Rua Padre José Gaertner, 452 – Centro - Fone: (45)3256-1114 85998-000 **MERCEDES – PR**

CNPJ/MF N.º 06.078.600/0001-59 - CAD-ICMS N.º 90298292-22

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes-PR Pregão Presencial nº 127/2022

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.078.600/0001-59, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. ERIVAN PROCHNOW, portador da Carteira de identidade nº 4.272.792-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e do CPF nº 595.395.269-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Mercedes - PR, 14 de dezembro de 2022

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA

Alisto Sellos 11

Erivan Prochnow Socio Administrador

quaili P. Wisp

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA

Rua Padre José Gaertner, 452 – Centro - Fone: (45)3256-1114 85998-000 MERCEDES - PR CNPJ/MF N.º 06.078.600/0001-59 - CAD-ICMS N.º 90298292-22

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes-PR Pregão Presencial Nº 127/2022

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA, inscrita no CNPI/MF no 06.078.600/0001-59, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. ERIVAN PROCHNOW, portador da Carteira de identidade nº 4.272.792-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e do CPF nº 595.395.269-49, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mercedes - PR, 14 de dezembro de 2022

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA

Alindo Sollono

Erivan Prochnow

Socio Administrador

queidi P. West

ENVELOPE N.º 2 (HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE MERCEDES
ESTADO DO PARANÁ
IRMÃOS SCHLOSSER LTDA
ENDEREÇO: AV. JOÃO XXIII
CNPJ: 12.508.983/0001-50

PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2022 DATA DE ABERTURA: 27/12/2022

HORÁRIO: 08:30h

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP CNPJ/MF: nº 12.508.983/0001-50

NIRE: 412.0686080-7

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADEMAR SCHLOSSER, brasileiro, empreendedor comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de Agosto de 1979, no Município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob no 038.712.269-98, portador da carteira de identidade nº. 7.306.610-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, S/N.º, Quadra 05, Lote 04, Loteamento Groff II, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, estado do Paraná,

2) ALINDO SCHLOSSER, brasileiro, empreendedor comercial, solteiro, nascido em 06 de Agosto de 1978, no município de Marcchal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob no 038.712.209-57, portador da carteira de identidade nº. 7.170.357-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, S/N.º, Quadra 05, Lote 05, Loteamento Groff II, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, estado do Paraná,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP, com sede na Avenida Doutor Mário Totta, 431, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.508.983/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0686080-7 em 01 de setembro de 2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endercço da presente sociedade que é na Avenida Doutor Mário Totta, 431, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para Avenida João XXIII, 421, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por ALINDO SCHLOSSER passa a ser administrada por ADEMAR SCHLOSSER E ALINDO SCHLOSSER, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

\$1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

\$2.° - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

Abute Shison Lidemen Schloner

Jucieli P. Wesp

Alusto Selles 11

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 12.508.983/0001-50 NIRE: 412.0686080-7

Folha: 2 de 5

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

- § 1.º FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em mocda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.
- § 2.º NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome				(%)	Quotas	Valor R\$
ADEMAR S	CHLOSSER			50.00	25.000	25.000,00
ALINDO SO	CHLOSSER	-		50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	Vicinia is			100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP CNPJ/MF: 12.508.983/0001-50

NIRE: 412.0686080-7

- 1) ADEMAR SCHLOSSER, brasileiro, empreendedor comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de Agosto de 1979, no Município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob no 038.712.269-98, portador da carteira de identidade nº. 7.306.610-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, S/N.º, Quadra 05, Lote 04, Loteamento Groff II, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, estado do Paraná,
- 2) ALINDO SCHLOSSER, brasilciro, empreendedor comercial, solteiro, nascido em 06 de Agosto de 1978, no município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob no 038.712.209-57, portador da carteira de identidade nº. 7.170.357-6, expedida pela Secretaria de Estado de Seguranca Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, S/N.º, Quadra 05, Lote 05, Loteamento Groff II, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, estado do Paraná,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP, com sede na Avenida João XXIII,

gradil. Wesp Arbivilo Schloser Adomos Schlosen
Aliolo Schlose

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP: : :

CNPJ/MF: nº 12.508.983/0001-50 NIRE: 412.0686080-7

Folha: 3 de 5

421, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPI/MF sob nº. 12.508.983/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0686080-7 em 01 de setembro de 2010; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP e tem sede na Avenida João XXIII, 421, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de setembro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de motores elétricos; Comércio varejista de tintas, vernizes, colas, solventes e materiais de pintura; Comércio varejista de materiais hidráulicos, inclusive para irrigação agrícola; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de cosméticos, perfumarias e artigos de higiene pessoal; Comércio varejista de utensílios de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial, comercial e residencial; Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção elétrica em todos os tipos de construções; Instalação e manutenção de rede de iluminação pública; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; e Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios..

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ADEMAR SCHLOSSER	50.00	25.000	25.000,00
ALINDO SCHLOSSER	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o

Juail P. Wesp

Aliolo Sehlosser Admon Schlosser

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP-

CNPJ/MF: n° 12.508.983/0001-50: NIRE: 412.0686080-7

Folha: 4 de 5

preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ADEMAR SCHLOSSER e ALINDO SCHLOSSER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- \$1.° E vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- §2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial c o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Jucieli P. Wesp

Selmolo Schlöser Ademon Schlonen

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 12.508.983/0001-50 NIRE: 412.0686080-7

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha scr.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 24 de setembro de 2013.

Ademas Si



quaili P. Wesp Poliziolo Sello's sses



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.508.983/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 01/09/2010	
NOME EMPRESARIAL IRMAOS SCHLOSSER LTD	DA A				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N SCHLOSSER MATERIAIS				PORTE	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 47.42-3-00 - Comércio var					
47.54-7-03 - Comércio van 47.53-9-09 - Comércio van 47.89-0-99 - Comércio van 33.14-7-07 - Manutenção e comercial 47.32-6-00 - Comércio van 47.44-0-03 - Comércio van 45.30-7-03 - Comércio van 47.72-5-00 - Comércio van 47.59-8-99 - Comércio van 47.54-7-01 - Comércio van 47.63-6-04 - Comércio van 47.63-6-01 - Comércio van 47.61-0-03 - Comércio van 47.61-0-03 - Comércio van 43.21-5-00 - Instalação e n 43.29-1-04 - Montagem e i aeroportos 47.44-0-99 - Comércio van	ejista de tintas e materiais para pint ejista de materiais hidráulicos arejo de peças e acessórios novos pejista de cosméticos, produtos de pejista de outros artigos de uso pessejista de móveis ejista de artigos de caça, pesca e caejista de artigos de carqa, pesca e caejista de artigos de papelaria manutenção de equipamentos eletronanutenção elétrica nstalação de sistemas e equipamen ejista de materiais de construção er ejista de artigos do vestuário e aces	ificados anterios de refrigeraçã ura para veículos au erfumaria e de l oal e doméstico amping ativos peletrônicos de tos de iluminaç n geral	ormente o e ventilação p atomotores higiene pessoal o não especifica	oara uso industrial e	tos e
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres					
LOGRADOURO AV JOAO XXIII		NÚMERO 421	COMPLEMENTO		
	AAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES		UF PF	2
ENDEREÇO ELETRÔNICO SCHLOSSERMATELET@I	HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3256-187	77		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Ablinob Schoson

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2022 às 13:54:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Jurili P. Wesp



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.508.983/0001-50 MATRIZ		NSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2010
NOME EMPRESARIAL IRMAOS SCHLOSSER L'	rda .		
47.51-2-01 - Comércio va 47.12-1-00 - Comércio va mercearias e armazéns CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI	rejista de mercadorias em geral, JREZA JURÍDICA	nentos e suprimentos de informátic com predominância de produtos a	
206-2 - Sociedade Empre	esária Limitada	NÚMERO COMPLEMENTO	
AV JOAO XXIII		421 COMPLEMENTO	
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SCHLOSSERMATELET@	HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3256-1877	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	/EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 1/09/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2022 às 13:54:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

gradi P. Werp Sellis sel

ALVARÁ DE LICENÇA 154/2022

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

Nome	IRMAOS SCHLOSSER LTDA	- ME				
	AVENIDA AV JOAO XXIII, 42	1				
Endereço	CENTRO	· Me	ercedes			
Atividade	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INDUSTRIAL E COMERCIAL	MÁQUINAS E APARELHOS DE RE	FRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO			
	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EL	ÉTRICA				
	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SI PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORT	STEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILU TOS	JMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS			
	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS	E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍ	CULOS AUTOMOTORES			
		ADORIAS EM GERAL, COM PREDO	MINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS			
	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRI	FICANTES				
	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS	S E MATERIAIS PARA PINTURA				
	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO					
	COM.VAREJ.DE FERRAG.E FERRAMENTAS					
	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATER	RIAIS HIDRÁULICOS				
	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATER	RIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERA	L			
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIAL					
	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIAL	LIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS I	E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO			
	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVE	IS				
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO					
	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRE	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIG	SOS DE PAPELARIA				
		QUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS				
		SOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING				
		IÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMA				
		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS				
-	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇ					
	And the second s	OS PRODUTOS NÃO ESPECIFICAD				
	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DI	E EQUIPAMENTOS ELETROELETRO	ÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO			
CNPJ/CPF	12.508.983/0001-50	Contrib.: 76953	Inscrição Municipal: 404			

	Normal	Especial
Seg a Sex	8:00às18:00	
Sábados ·	8:00às12:00	
Domingos	_:_ às:_	

IMPORTANTE:

1. O presente **ALVARÁ** só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa.

Marin .





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90532697-00

Inscrição CNPJ 12.508.983/0001-50

Início das Atividades 09/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial IRMAOS SCHLOSSER LTDA

Título do Estabelecimento SCHLOSSER MATERIAIS ELETRICOS

Endereço do Estabelecimento AV JOAO XXIII, 421 - CENTRO - CEP 85998-000

FONE: (45) 3256-1877

Município de Instalação MERCEDES - PR, DESDE 09/2010

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Estabelecimento

4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS

E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA

VEICULOS AUTOMOTORES

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE

PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Quadro Societário

Tipo Inscrição Nome Completo / Nome Empresarial Qualificação SÓCIO CPF 038.712.269-98 ADEMAR SCHLOSSER CPF 038.712.209-57 **ALINDO SCHLOSSER** SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 19/01/2023.

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90532697-00

Emitido Eletronicamente via Internet 20/12/2022 10:43:30



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

quali P. west Sollorson



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRMAOS SCHLOSSER LTDA

CNPJ: 12.508.983/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:58:13 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **0E6F.2E9D.7FE3.E9B7** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

quaeli P. wesp Bhisto Colles 191



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

12.508.983/0001-50

Razão

IRMAOS SCHLOSSER LTDA ME

Social: Endereço:

AV DOUTOR MARIO TOTTA 431 / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/12/2022 a 11/01/2023

Certificação Número: 2022121301440400720070

Informação obtida em 20/12/2022 10:44:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

fried P. west flis ser Blis 19



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 028601500-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.508.983/0001-50

Nome: IRMAOS SCHLOSSER LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

quieli P. wer Sellos D.M.



Município de Mercedes Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1190/2022 Emitida em: 22/11/2022

[CONTRIBUINTE]

Requerente:

Contribuinte: IRMAOS SCHLOSSER LTDA - ME

76953

CNPJ/CPF: 12.508.983/0001-50

Endereço: AVENIDA AV JOAO XXIII, 421

Bairro:

CENTRO

CEP: 85.998-000

Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

> Mercedes/PR, 22 de novembro de 2022. Código de Autenticidade WGT211202-000-SXYCFCTTJPPJZP-4

gradi P. West Misson



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS SCHLOSSER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.508.983/0001-50 Certidão nº: 41137991/2022

Expedição: 22/11/2022, às 14:30:23

Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que IRMAOS SCHLOSSER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.508.983/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

epidip. West Solles s.M.



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º 127/2022

Irmãos Schlosser, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.508.983/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, o Sr Alindo Schlosser, portador da Carteira de Identidade n.º 7.170.357-6, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º038.712.209-57,

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Mercedes, 27 de dezembro de 2022.

Nome do Representante Legal

Função

queich P. wer Sallis son



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º 127/2022

Irmãos Schlosser, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.508.983/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, o Sr Alindo Schlosser, portador da Carteira de Identidade n.º 7.170.357-6, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.°038.712.209-57,

DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mercedes, 27 de dezembro de 2022.

Wich P. Wish Mob Selles Nome do Represente Legal Função



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º 127/2022

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, declaramos que o responsável técnico pela prestação dos serviços dos lotes 1 e 2, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote N°	Nome	Especialidade	CREA/CAU/C FT ou outro	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	Allan Gustav Schlosser	Técnico em eletrotécnica	11874545910	16/03/2021	Collan Guston Selling
02	Allan Gustav Schlosser	Técnico em eletrotécnica	11874545910	16/03/2021	allan Contas Stone

Mercedes, 27 de dezembro de 2022.

quiveli Puliph Collaise Carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal

IRMÃOS SCHLOSSER LTDA



DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º 127/2022

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 127

/2022, instaurado por este Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual;
- b) Disporemos de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato, inclusive de segurança;
- c) Observaremos e faremos observar a NR-35 Trabalho em Altura, do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como, demais normas de segurança e medicina do trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes, 27 de dezembro de 2022.
Alindo Schlosso . 7.170.35

Carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal